

# PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

Compreensão Contemporânea do Instituto



Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales

Alexandre J. C. da Cunha Filho  
[acunhafilho@tjsp.jus.br](mailto:acunhafilho@tjsp.jus.br)



# PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

- O que é?
- Para que serve?
- Principais desafios



# PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

## O que é?

- Faceta autoritária do Estado
- PP x SP (x fomento)
- Disciplina a vida em sociedade
- Fiscaliza o cumprimento das normas



# **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA**

## **O que é?**

**Atividade da AP que, disciplinando direitos e interesses, vale-se da edição de regras e da imposição de medidas necessárias à preservação da ordem pública**

**Regras – atos gerais e abstratos**

**Medidas – atos individuais e concretos**

# **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA**

## **Para que serve?**



**Garantir a melhor  
convivência possível  
entre as diversas  
aspirações legítimas que  
convivem no seio da  
sociedade**

# **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA**

## **Principais Desafios**

- **Desvio de Finalidade**
- **Proporcionalidade**
- **Processo**
- **Legalidade**
- **Exercício consensual**
- **Conflito de atribuições**
- **Exercício por entes privados**

# **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA**

## **Desvio de Finalidade**

Lei da Ação Popular – Lei nº 4.717/65

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

(...)

**e) desvio de finalidade.**

# PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

## Desvio de Finalidade

Art. 2, § único, da Lei nº 4.717/65

e) o desvio de finalidade se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência.





# PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

## Desvio de Finalidade

### Justiça determina que Prefeitura deixe de bancar CET com verba de multas

Notícia de 09/08/2016

- Administração tem 60 dias para deixar de usar verbas do Fundo Municipal. Em nota, a Prefeitura diz que avaliou como positiva a decisão <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/08/justica-determina-que-prefeitura-deixe-de-bancar-cet-com-verba-de-multas.html>, 15.08.16, às 10h

# **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA**

## **Proporcionalidade**



**Restrição à liberdade:**

- **Necessidade**
- **Adequação**
- **Ponderação - meios x fins**

# PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

## Proporcionalidade



# PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

## Processo



# PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

## Processo

- Ato administrativo
  - sanção



# PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

## Processo



Art. 5º da CR, LIV e LV

- Ampla defesa
  - Contraditório
- PJ ou PA

# PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

## Legalidade

### Vinculação da AP

- Lei
- Direito



# AP – consenso é contrário a legalidade?



- Agir da AP como subsunção ao quanto previsto em lei



- Agir da AP como não contrariedade ao quanto previsto em lei



# PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

## Conflitos de Atribuições

- Regras
- Medidas
  - diferentes esferas de governo
  - Mesma PJDP



# PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

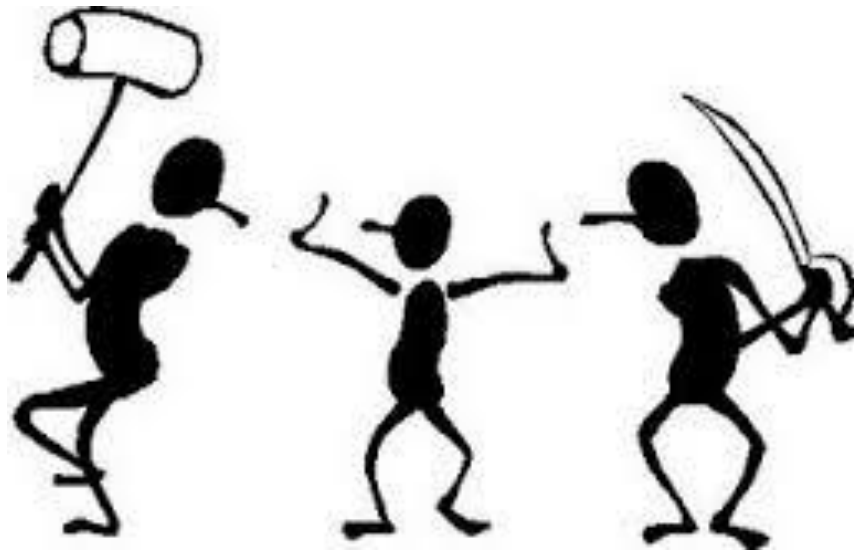
## Conflitos de Atribuições

- Mesma esfera de governo
- Boa fé
- Coerência
- Racionalidade



# PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

## Conflitos de Atribuições



- Diferentes esferas de governo
- Competência estatal como prerrogativa
- Forma X resultado
- Organização da AP

# ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



# EXEMPLOS DE CONFLITOS

- **Direito de construir**
- **Interdição**
- X**
- **PA de regularização pendente**

Ver AI n. 2082658-  
28.2015.8.26.0000 – TJSP – 5 CDP –  
Desa. Rel. Heloísa Mimmesei – DJ  
31.08.15



# EXEMPLOS DE CONFLITOS

- Meio Ambiente
- Legislação mais protetiva

X

- Planejamento mais amplo

Ver RE 586224 / SP - SÃO PAULO  
RECURSO

EXTRAORDINÁRIO Relator(a): Min.  
LUIZ FUX Julgamento: 05/03/2015



# EXEMPLOS DE CONFLITOS

- *RECURSO DE APELAÇÃO EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MEIO AMBIENTE. LICENCIAMENTO AMBIENTAL. Convênio firmado pela CETESB e a Municipalidade de São Paulo para licenciamento ambiental de atividades de impacto local. Edição de Lei Complementar nº 140/2011 reconhecendo o “federalismo cooperativo ecológico”,(...)*



(TJSP, 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, Des. Rel. Dr. Marcelo Berth, Apelação nº 0036780-91.2011.8.26.0053 – julgada em 12/11/2015)

# PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

- **Exercício por entes privados – pode?**

(Repercussão geral – STF – 22/03/2012)





# Referências Bibliográficas

- BINENBOJM, Gustavo. *Poder de polícia – ordenação – regulação*, Belo Horizonte: Fórum, 2016.
- CUNHA FILHO, Alexandre Jorge Carneiro. *Poder de Polícia: compreensão contemporânea do instituto e discussão sobre a possibilidade de delegação de seu exercício a entes privados*, Ribeirão Preto: IELD, 2014.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. Estado, federalismo e gestão democrática *in* MARQUES NETO, Floriano de Azevedo; ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de; NOHARA, Irene Patrícia; MARRARA, Thiago (org.). *Direito e administração pública – estudos em homenagem a Maria Sylvia Zanella di Pietro*, São Paulo: Atlas, 2013, p. 56/71.

# Referências Bibliográficas

- MARQUES NETO, Floriano Azevedo . A superação do ato administrativo autista in MEDAUAR, Odete; SCHIRATO, Vitor Rhein (coord). *Os caminhos do ato administrativo*, São Paulo: RT, 2011, p. 89/113.
- MEDAUAR, Odete; SCHIRATO, V. R. (coord.); *Poder de polícia na atualidade*, Belo Horizonte: Fórum, 2014.
- SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito administrativo ordenador*, São Paulo: Malheiros, 2003.

# Obrigado pela atenção!



Alexandre Jorge Carneiro da  
Cunha Filho  
[acunhafilho@tjsp.jus.br](mailto:acunhafilho@tjsp.jus.br)